SENTENÇA

Processo Digital n°: 1008431-35.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de

Imóvel

Requerente: Affittare Negócios Imobiliários Ltda.

Requerido: Juliana Dantas da Silva Menarim Montani e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista o acordo homologado sem notícia de que não tenha sido cumprido (fls. 98 e 101), JULGO EXTINTO este processo movido por Affittare Negócios Imobiliários Ltda. contra Janaina de Cássia Silva Menarin, Juliana Dantas da Silva Menarim Montani e Julio Cesar Menarin, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 14 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA